



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 45 /90

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6311/90-04 - Conselho de Curadores;

CONSIDERANDO o que consta da alínea b e do § 4º Artigo 27 do Estatuto da UFES, bem como as Resoluções nº 19 de 29 de setembro de 1988 do Conselho Universitário e nº 21 de 16 de junho de 1989 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; e

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão nº 91 de 23 de novembro de 1990 deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o nome do Professor Armelindo Roldi - Representante deste Conselho junto ao Egrégio Conselho de Curadores, como Titular, eleito que foi pela Comunidade Docente desta Universidade no dia 06 de dezembro de 1990, para um biênio, tudo de conformidade com a Resolução nº 21/89 do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 1990

CARLOS COUTINHO BATISTA  
NA PRESIDÊNCIA